



CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

EDIÇÃO 2026/2027

Marco Paulo Barbosa Conceição, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2026/2027, dos cursos de Mestrados da ESMAE constantes do [anexo I](#).

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1. São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado da ESMAE, com as vagas fixadas por curso/área de especialização constantes do [anexo I](#).

2.2. Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.

2.3. Caso se verifique a existência de vagas sobrantes das fases anteriores, poderá ainda ser realizada uma 3.ª fase de candidaturas em calendário a designar.

3. Condições de acesso

3.1. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

4. Condição específica de ingresso

4.1. As candidaturas ao curso de Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização de Criação Teatral, apresentadas por cidadãos de nacionalidade estrangeira, estão condicionadas à comprovação do domínio independente da língua portuguesa.

4.2. A verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa realiza-se através da entrevista e da documentação apresentada no processo de candidatura.

5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

5.1. A candidatura é efetuada *online* em www.ipp.pt > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação CANDIDATURAS, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura com manifestação da área de especialização e, no caso dos mestrados da área da música, da opção de instrumento a que se candidata, se aplicável;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
 - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);
 - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
 - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
 - (iv) Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
 - Experiência profissional: descrição da atividade artística relevante assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão ao Mestrado com indicação das instituições onde foi exercida;

- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
 - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- (v) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2025/2026 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao P.PORTO);
- (vi) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- c) Submissão online para o endereço de correio eletrónico candidaturas@esmae.ipp.pt com indicação do n.º do processo, ou envio por correio registado em suporte digital com indicação do n.º do processo, da seguinte documentação obrigatória, quando aplicável:
- (i) Portefólio – exigido para o curso de Composição;
 - (ii) Portefólio – exigido para o curso de Artes Cénicas nas áreas de especialização de: Cenografia, Dança – Composição Coreográfica, Direção de Cena e Produção, Figurino, Luz, Som;
 - (iii) Dossier de candidatura – exigido para o curso de Artes e Tecnologias do Som.
- d) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

5.2. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os seguintes:

- a) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b) Documentação referida na alínea c) do número anterior.

5.3. Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

5.4. A taxa de candidatura referida na alínea c) do n.º 5.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

5.5. O documento de identificação deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

6. Seleção e Seriação

- 6.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAE.
- 6.2.** Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são as constantes do [anexo III](#) do presente edital.
- 6.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).
- 6.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.
- 6.5.** A seriação dos candidatos a cada variante é realizada por opção/instrumento e pela ordem decrescente das respetivas notas de candidatura.
- 6.6.** Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, por ordem decrescente das classificações, os seguintes critérios de desempate:
- a) classificação final obtida na prova pratica/oral;
 - b) Classificação final do curso com cuja habilitação concorre;
 - c) Média ponderada das classificações finais do último ano curricular do curso com cuja habilitação concorre;
- 6.7.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

7. Indeferimento liminar

- 7.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
 - b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
 - c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.
- 7.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

8. Exclusão de candidatos

- 8.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:
- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 5.2;
 - b) Prestem falsas declarações;
 - c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
 - d) Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista (se aplicável);

- e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada na prova prática (se aplicável);
- f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- g) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

8.2. São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

8.3. Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

9. Publicação de Resultados

9.1. Os resultados de provas, entrevistas, portfólios, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em www.ipp.pt > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação CANDIDATURAS <Concursos Acesso Mestrados> <ESMAE>, após *login*, no separador <Resultados>.

9.2. Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

9.3. Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAE nos prazos fixados no [anexo II](#).

10. Situações excecionais

10.1. Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos da ESMAE¹.

11. Informações e esclarecimentos

Os/As candidatos/as poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE – academicos@esmae.ipp.pt

. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em www.esmae.ipp.pt

12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

12.1. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos da ESMAE, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

¹No horário de atendimento ao público

12.2. A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P. PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2026.

12.3. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

12.4. No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos (ver [anexo I](#)), serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 12.2.

Porto, 5 de janeiro de 2026

O Presidente

Prof. Marco Paulo Barbosa Conceição

ANEXO I
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE
EDIÇÃO 2026/2027
MAPA DE CURSOS/VAGAS

CURSO DE MESTRADO	VAGAS
Composição ^{a)}	8
Artes e Tecnologias do Som ^{b)}	15
Música – Interpretação Artística ^{b) f)}	
Canto	2
Cordas (Opções: Contrabaixo, Guitarra, Harpa, Viola, Violino, Violoncelo) ^{d)}	8
Jazz (Opções: Bateria, Canto, Contrabaixo, Guitarra, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Vibrafone) ^{c)}	4
Música Antiga (Opções: Alaúde, Canto Barroco, Cravo, Fagote Barroco, Flauta de Bisel, Oboé Barroco, Traverso, Viola Barroca, Viola de Gamba, Violino Barroco, Violoncelo Barroco)	4
Percussão	2
Piano	6
Sopros (Opções: Clarinete, Fagote, Flauta, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba) ^{d)}	8
Artes Cénicas ^{e) f)}	
Criação Teatral	10
Dança – Composição Coreográfica	9
Direção de Cena e Produção	3
Cenografia	3
Figurino	3
Luz	3
Som	3

- a)** O curso apenas funcionará com o mínimo de 6 estudantes inscritos.
b) O curso apenas funcionará com o mínimo de 8 estudantes inscritos.
c) Na área de especialização de Jazz as vagas são limitadas a um máximo de 1 estudante por instrumento.
d) Nas áreas de especialização de Sopros e de Cordas as vagas são limitadas a um máximo de 3 estudantes por instrumento.
e) O curso apenas funcionará com o mínimo de 12 estudantes inscritos.
f) As vagas eventualmente sobranes numa área de especialização, podem, por decisão do Presidente da ESMAE, reverter para outra(s) área(s) do mesmo curso.

ANEXO II

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE
EDIÇÃO 2026/2027**

**MESTRADO EM COMPOSIÇÃO
MESTRADO EM MÚSICA – INTERPRETAÇÃO ARTÍSTICA**

CALENDÁRIO DE AÇÕES – 1.ª FASE

AÇÃO	PRAZO²
Candidaturas	05 a 23 janeiro 2026
Entrega/envio da documentação exigida na alínea c) do n.º 5.1 do edital	Até 26 janeiro 2026
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas para Mestrado em Interpretação Artística	Até 28 janeiro 2026
Composição	
Afixação dos resultados dos Portfólios	Até 02 fevereiro 2026
Reclamação	03 e 04 fevereiro 2026
Decisão sobre reclamações	05 fevereiro 2026
Afixação do calendário específico das entrevistas (Composição)	06 fevereiro 2026
Realização das Provas e/ou Entrevistas	02 a 11 fevereiro 2026
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	Até 12 fevereiro 2026
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 5.1 do edital	Até 27 de julho 2026
Afixação dos Editais Finais de resultados	Até 28 julho 2026
Reclamações e desistências	29 e 30 julho 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 03 agosto 2026
Matrículas e Inscrições	31 julho a 05 agosto 2026

² Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO II (CONT.)

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE
EDIÇÃO 2026/2027**

MESTRADO EM ARTES E TECNOLOGIAS DO SOM

CALENDÁRIO DE AÇÕES - 1.ª FASE

AÇÃO	PRAZO³
Candidaturas	05 janeiro a 11 abril 2026
Entrega/envio da documentação exigida na alínea c) do n.º 5.1 do edital	Até 17 abril 2026
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	Até 22 abril 2026
Realização das Provas e/ou Entrevistas	07 e 08 maio 2026
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	Até 13 maio 2026
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 5.1 do edital	Até 27 de julho 2026
Afixação dos Editais Finais de resultados	Até 28 julho 2026
Reclamações e desistências	29 e 30 julho 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 03 agosto 2026
Matrículas e Inscrições	31 julho a 05 agosto 2026

³ Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO II (CONT.)

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE
EDIÇÃO 2026/2027**

MESTRADO ARTES CÉNICAS

CALENDÁRIO DE AÇÕES - 1.ª FASE

AÇÃO	PRAZO⁴
Candidaturas	05 janeiro a 11 abril 2026
Entrega/envio da documentação exigida na alínea c) do n.º 5.1 do edital	Até 17 abril 2026
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	Até 22 abril 2026
Realização das Provas e/ou Entrevistas	11 e 12 maio 2026
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	Até 13 maio 2026
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 5.1 do edital	Até 27 de julho 2026
Afixação dos Editais Finais de resultados	Até 28 julho 2026
Reclamações e desistências	29 e 30 julho 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 03 agosto 2026
Matrículas e Inscrições	31 julho a 05 agosto 2026

⁴ Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO II (CONT.)

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE
EDIÇÃO 2026/2027**

**MESTRADO EM COMPOSIÇÃO | MESTRADO EM ARTES E TECNOLOGIAS DO SOM
MESTRADO EM MÚSICA - INTERPRETAÇÃO ARTÍSTICA | MESTRADO ARTES CÉNICAS**

CALENDÁRIO DE AÇÕES - 2.ª FASE

AÇÃO	PRAZO⁵
Afixação do mapa de vagas sobranes	Até 31 julho 2026
Candidaturas	03 a 25 agosto 2026
Entrega/envio da documentação exigida na alínea c) do n.º 5.1 do edital	Até 01 setembro 2026
Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas	Até 01 setembro 2026
Realização das Provas e/ou Entrevistas	03 e 04 setembro 2026
Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas	Até 07 setembro 2026
Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 5.1 do edital	Até 08 setembro 2026
Afixação dos Editais Finais de resultados	Até 10 setembro 2026
Reclamações e desistências	10 e 11 setembro 2026
Decisão sobre as reclamações	Até 14 setembro 2026
Matrículas e Inscrições	14 a 18 setembro 2026

⁵ Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2026/2027

MESTRADO EM COMPOSIÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no Mestrado em Composição serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

1. Portfólio (P)

- O candidato terá de entregar/enviar um portfólio significativo da atividade desenvolvida como compositor, devendo incluir preferencialmente gravações das obras. Este portfólio será avaliado atendendo à qualidade que patenteia, assim como a sua inserção nos propósitos do curso a que o candidato concorre.
- Deverá entregar uma proposta sucinta de projeto a realizar no âmbito do Mestrado, num máximo de 350 palavras.

É fixada uma nota mínima de 14 na escala numérica de 0 a 20 valores no portfólio.

2. Entrevista (E)

O candidato será submetido a uma entrevista que se destina a avaliar:

- as suas motivações;
- a sua perceção do curso;
- a sua cultura técnica e científica.

Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

3. Currículo profissional e académico (CR)

Na análise do currículo profissional e académico só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

a) Componente académica:

- Classificação final da habilitação com que concorre;
- Média aritmética simples das classificações obtidas às unidades curriculares do curso de que é titular compreendidas na área específica do curso a que se candidata, em conformidade com o plano de estudos do curso a que se candidata.

b) Componente profissional:

- Afinidade da área funcional de exercício artístico profissional com as áreas do curso a que concorre;
- Produção original
- c) Componente de formação contínua:**
 - Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de ensino ou artísticas;
 - Frequência de estágios de duração não inferior a seis meses, em entidades de qualidade reconhecida pelo Júri.

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (50\%) + E (30\%) + CR (20\%)$$

Sendo:

C – Classificação final arredondada às décimas

P – Classificação atribuída ao portfólio arredondada às décimas

E – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas

CR – Classificação atribuída no currículo profissional e académico arredondada às décimas

Critério	Subcritério	Ponderação
P	Portfólio da atividade desenvolvida como compositor	70%
	Proposta de projeto a realizar no Mestrado	30%
E	Motivação	40%
	Perceção do curso	30%
	Cultura técnica e científica	30%
CR	Componente académica	40%
	Componente profissional	30%
	Componente de formação contínua	30%

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2026/2027

MESTRADO EM MÚSICA – INTERPRETAÇÃO ARTÍSTICA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no Mestrado de Música – Interpretação Artística serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

1. Prova prática de Instrumento ou de Canto (P)

A prova prática de Instrumento ou de Canto terá a duração de 20 minutos e visa aferir a orientação artística do candidato.

O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato. São eliminados os candidatos que não obtenham na prova prática a classificação mínima de 14,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

2. Entrevista (E)

O candidato será submetido a uma entrevista que se destina a avaliar:

- as suas motivações
- a sua perceção do curso;
- a sua cultura técnica e científica.

A seriação das candidaturas será efetuada, por área de especialização (e instrumento nos casos em que esteja definido um limite de vagas por instrumento), por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (75\%) + E (25\%)$$

Sendo:

C – Classificação final arredondada às décimas

P – Classificação da Prova Instrumento ou de Canto arredondada às décimas

E – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas

Critério	Subcritério	Ponderação
P	Domínio Instrumental	50%
	Capacidade de realizar um discurso interpretativo convincente	50%
E	Motivação e perceção do curso	50%
	Cultura técnica e científica	50%

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2026/2027

MESTRADO EM ARTES CÉNICAS

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os/As candidatos/as à matrícula e inscrição no Mestrado em Artes Cénicas serão selecionados/as e seriados/as por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização em Criação Teatral:

- Prova Prática (P)

Interpretação de uma cena ou excerto de espetáculo da escolha do/a candidato/a, de 10 a 15 minutos a solo ou com contracena apresentada ao vivo, ou Encenação de 10 a 15 minutos apresentada em registo vídeo e contextualizada oralmente. O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do/a candidato/a.

- Entrevista (E)

- Currículo Profissional e Académico (CR)

Mestrado em Artes Cénicas – áreas de especialização em: Cenografia, Dança – Composição Coreográfica, Direção de Cena e Produção, Figurino, Luz, Som:

- Portefólio (P)

- Entrevista (E)

- Currículo Profissional e Académico (CR)

Portefólio – Seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico, com afinidade com a área de candidatura.

Entrevista – Destina-se a avaliar os conhecimentos específicos de Artes Cénicas e a sua relação com a formação inicial. Apreciar o currículo profissional e académico. Discutir e defender os trabalhos apresentados no currículo, na carta de motivação, em Portefólio ou Prova Prática. Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

Currículo Profissional e Académico – Destina-se a avaliar:

Componente profissional:

- Afinidade da área funcional de exercício profissional com as áreas do curso a que concorre;
- Grau de responsabilidade do/a candidato/a no exercício das funções;
- Tempo de experiência profissional no exercício das funções;
- Produção original.

Componente académica:

- Classificação final do curso com cuja habilitação concorre;
- Média aritmética simples das classificações obtidas às unidades curriculares do curso de que é titular compreendidas na área específica do curso a que se candidata, em conformidade com o plano de estudos do curso a que se candidata;
- Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de ensino ou artísticas;
- Frequência de estágios de duração não inferior a seis meses, em entidades de qualidade reconhecida pelo Júri;
- Participação em atividades de investigação;
- Trabalhos publicados na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins.

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (50\%) + E (30\%) + CR (20\%)$$

Sendo:

- C – Classificação final arredondada às décimas
- P – Classificação atribuída à Prova Prática ou ao Portefólio arredondada às décimas
- E – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas
- CR – Classificação Currículo Profissional e Académico, arredondada às décimas

Critério	Subcritério	Ponderação
P	Perspicácia na escolha dos itens apresentados	50%
	Capacidade de realizar um discurso interpretativo convincente (para Criação Teatral); Desenvolvimento e relevância do Portefólio apresentado (para Cenografia, Dança – Composição Coreográfica, Direção de Cena e Produção, Figurino, Luz, Som)	50%
E	Motivação	25%
	Perceção do curso	25%
	Cultura técnica e artística	50%
CR	Componente académica	60%
	Componente profissional	40%

As candidaturas ao curso Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização de Criação Teatral, apresentadas por cidadãos de nacionalidade estrangeira, estão condicionadas à comprovação do domínio independente da língua portuguesa.

A verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa realiza-se através da entrevista e da documentação apresentada no processo de candidatura.

ANEXO III (CONT.)

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2026/2027

MESTRADO EM ARTES E TECNOLOGIAS DO SOM

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos ao ingresso no Mestrado em Artes e Tecnologias do Som serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

1. Dossier de candidatura (D), composto por:

- a) Curriculum Vitae que resuma a atividade desenvolvida nas componentes académica, profissional, e formação contínua (30%);
- b) Portfólio que evidencie a atividade artística, tecnológica e científica desenvolvida (40%);
- c) Proposta de Projeto, com aproximadamente 400 palavras, passível de realizar no âmbito do Mestrado (30%).

O Dossier de candidatura (D) será avaliado em função da adequação ao curso a que concorre, sendo fixada uma nota mínima de 14 na escala numérica de 0 a 20 valores.

2. Entrevista (E)

O candidato será submetido a uma entrevista que se destina a avaliar as suas motivações, a adequação do perfil ao mestrado a que se candidata, bem como a cultura artística, técnica e científica.

Nota: Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$CF = D (70\%) + E (30\%)$$

Sendo:

CF - Classificação final arredondada às décimas

D - Classificação atribuída ao Dossier de candidatura, arredondada às décimas

E - Classificação atribuída na Entrevista, arredondada às décimas.